



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de junho de 2022 | Nº 105

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0100/2022

Extrato Contrato nº 0100/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO PARAÍSO.

Dotações:02.009.10.301.0022.1013.4.4.90.51.00-378

Vigência: 23/06/2022 á 22/06/2023. Valor: R\$ 337.289,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 002/2022 – Processo 139/2022.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 1416

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0101/2022

Extrato Contrato nº 0101/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO WALTER MARTINS.

Dotações:02.009.10.301.0022.1013.4.4.90.51.00-378

Vigência: 23/06/2022 á 22/06/2023. Valor: R\$ 368.815,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 003/2022– Processo 187/2022.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 1417

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 0001/2022**

Extrato Termo de Parceria nº 0001/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Objeto: REALIZAÇÃO DO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS 2022”, conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Especificações técnicas do objeto), integrante do Edital, nos ditames do artigo 24 e artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº. 3.100, de 20 de junho de 1.999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013

Dotações:02.019.04.122.0001.2207.3.3.90.39.00.

Vigência: 27 de Junho à 03 de Julho de 2022. Valor: R\$ 108.130,00.

Fundamento Legal: Lei 5460/2013 e Decreto 7194/2013. Processo 282/2022 – Concurso de Projeto 001/2022.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Termo de Parceria na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 1422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA 19.941/2022**

**PORTARIA Nº 19.941/2022**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Joel Mendes Barbosa** do cargo comissionado de **Assessor Executivo**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1418

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA 19942/2022**

**PORTARIA Nº 19.942/2022**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Bruno Soares de Souza** do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1419

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA 19.943/2022**

**PORTARIA Nº 19.943/2022**

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Joel Mendes Barbosa** para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1420

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA 19.944/2022**

**PORTARIA Nº 19.944/2022**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Bruno Soares de Souza** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1421

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 170/2022.**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 170/2022.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 049/2022 – PRC nº 170/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE EFLUENTES LÍQUIDOS**. Foi considerada vencedora para o item 01. sendo o mesmo adjudicado à empresa **CELASA ANÁLISE LTDA**.

Pará de Minas, 24 de junho de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva  
Código identificador: 1414

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - PROCESSO: PRC 124/2022

Processo: PRC 124/2022 - Modalidade: Concorrência nº 008/2022

#### ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de licitação, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (INSUMOS E SERVIÇO), EM DIVERSAS VIAS URBANAS DESTA MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REDE ELÉTRICA COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS**. Aberta a sessão, estando as empresas **ELETRO & ENERGIA LTDA** e **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** ambas com representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Comissão Específica conforme Portaria nº 19.656/2022, Marcos Vinícius de Oliveira Santos e Israel Bernardes. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

#### Empresa(s) habilitada(s):

- **ELETRO & ENERGIA LTDA;**
- **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI.**

#### Empresa(s) inabilitada(s):

- **NÃO HOUVE**

Foi promovida diligência, conforme art. 43§ 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação da empresa **ELETRO & ENERGIA LTDA**, mencionado no item 4.4.2.1 do edital, documento impresso e juntado aos autos. Apenas a empresa **ELETRO & ENERGIA LTDA** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. Nada mais havendo a tratar, os representantes das empresas **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** e **ELETRO & ENERGIA LTDA** presentes nesta sessão, renunciam ao prazo legal previsto no art.109, inciso II da Lei8.666/93. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e representantes presentes, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br).

Pará de Minas, 24 de junho de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ana Maria Alexandrino Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Membro da Comissão Técnica

Israel Bernardes

Membro da Comissão Técnica

#### **Representantes Presentes**

Lady Luciana Soares

#### **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**

Luan Ruiz Souza Silva

#### **ELETRO & ENERGIA LTDA**

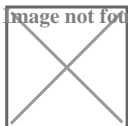
**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 1423

---

## **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **SUSPENSÃO DE TRABALHOS - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - PROCESSO: PRC 124/2022**

Image not found or type unknown



#### **SUSPENSÃO DE TRABALHOS**

**Processo: PRC 124/2022 - Modalidade: Concorrência nº 008/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações suspende os trabalhos da sessão por solicitação da Comissão Específica conforme Portaria nº 19.656/2022 para conferência das planilhas da proposta vencedora.

Pará de Minas, 24 de junho de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ana Maria Alexandrino Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Membro da Comissão Técnica

Israel Bernardes

Membro da Comissão Técnica

**Representantes Presentes**

Lady Luciana Soares

**ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**

Luan Ruiz Souza Silva

**ELETRO & ENERGIA LTDA**

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 1424

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.947/2022 - PAD 026/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - MULTA E SUSPENSÃO - COMERCIAL RADICCHI EIRELI**

**PORTARIA Nº 19.947/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 026/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 026/2022;

Considerando o Julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 026/2022.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, aplicar à Requerida COMERCIAL RADICCHI EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.790.780/0001-00, sediada na Rua Aporé, 620, Loja 04, Bairro Aparecida, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.235-060, a penalidade de **MULTA** conforme disciplina o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, combinada com a alínea “d” do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda das Atas de Registros de Preços 0119/2021 e 174/2021, no percentual de 20% do montante do item, sendo a multa no valor de **R\$ 93.643,59 (noventa e três mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** e **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 02 (dois) anos conforme inciso alínea “f” das Atas de Registro de Preços acima epigrafada c/c o inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme apurado nos autos do PAD 026/2022.

**Art. 2º** – Acaso a Contratada tenha créditos em seu favor no Município, que se promova o desconto relativo à multa. Acaso a Requerida não possua créditos em seu favor no município, que se emita Guia de Arrecadação Municipal pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

**Parágrafo único:** Na não ocorrência da quitação da Multa, inscreva-se a Requerida em Dívida Ativa promovendo-se os meios legais de cobrança vigentes.

Pará de Minas, 24 de junho de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 1409

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**INTIMAÇÃO PAD 039/2022 - ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS**

**ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

MANDADO DE CITAÇÃO

**Processo Administrativo Disciplinar 039/2022.**

**REQUERIDO:** ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS, constituída pela Portaria nº 19.788/2022, datada de 30 de março de 2022 e publicada em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal de Pará de Minas, determina que em cumprimento ao presente Mandado,

**CITE-SE:**

A ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI., CNPJ 41.297.212/0001-60, localizada na Avenida Pinheiro Júnior, 50, sala 604, Bairro Ibitiquara, no Município de Cachoeiro do Itapemirim, ES, CEP: 29.307-201 para, na condição de requerida prestar **DECLARAÇÕES e/ou ENVIAR e-mail** com a defesa para [pad@parademinas.mg.gov.br](mailto:pad@parademinas.mg.gov.br) sobre os fatos narrados na denúncia de que teria, supostamente, não entregue o atrasado na entrega dos itens das Solicitações de Fornecimento consoante item 54 Televisor de 50" modelo HQTVS50NY além de apresentar proposta de fornecimento de outro equipamento em desconformidade com a Ata de Registro de Preços 134/2021 do Pregão 072/2021, PRC: 427/2021 podendo vir a ser penalizada nos inciso II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c e Cláusulas Contratuais 12.2.1 alíneas "d" e "g" da ARP 134/2021. A defesa deverá ser entregue no prazo legal no endereço eletrônico acima. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na Secretaria, extrair cópias mediante protocolo e às expensas do requerido, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado devidamente constituído para este fim.

Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 08 de junho de 2022.

**Eugênio Paulino Faria Santos**

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 1412

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PAD 039/2022 - MANDADO DE CITAÇÃO - EMPRESA - ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS**

**ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

MANDADO DE CITAÇÃO

**Processo Administrativo Disciplinar 039/2022.**

**REQUERIDO:** ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS, constituída pela Portaria nº 19.788/2022, datada de 30 de março de 2022 e publicada em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal de Pará de Minas, determina que em cumprimento ao presente Mandado,

**CITE-SE:**

A ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI., CNPJ 41.297.212/0001-60, localizada na Avenida Pinheiro Júnior, 50, sala 604, Bairro Ibitiquara, no Município de Cachoeiro do Itapemirim, ES, CEP: 29.307-201 para, na condição de requerida prestar **DECLARAÇÕES e/ou ENVIAR e-mail** com a defesa para [pad@parademinas.mg.gov.br](mailto:pad@parademinas.mg.gov.br) sobre os fatos narrados na denúncia de que teria, supostamente, não entregue o atrasado na entrega dos itens das Solicitações de Fornecimento consoante item 54 Televisor de 50" modelo HQTVS50NY além de apresentar proposta de fornecimento de outro equipamento em desconformidade com a Ata de Registro de Preços 134/2021 do Pregão 072/2021, PRC: 427/2021 podendo vir a ser penalizada nos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c e Cláusulas Contratuais 12.2.1 alíneas "d" e "g" da ARP 134/2021. A defesa deverá ser entregue no prazo legal no endereço eletrônico acima. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na Secretaria, extrair cópias mediante protocolo e às expensas do requerido, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado devidamente constituído para este fim.

Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 08 de junho de 2022.

**Eugênio Paulino Faria Santos**

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 1413

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.948/2022 - PAD 033/2022 - ENCERRAMENTO - MULTA DE TRÂNSITO - ARQUIVAMENTO**

**PORTARIA Nº 19.948/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 033/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao PRO 3775/2019 e 00922/2019 referentes à multa de trânsito.

**Art. 2º – Determino** o arquivamento dos presentes autos visto a impossibilidade de se aferir o responsável pela tramitação dos autos e do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, além da falta de assinatura do proprietário do veículo.

Parágrafo Único: Na ocorrência de prova nova, se apure mediante processo administrativo próprio, garantindo-se os princípios e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de junho de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 1415

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2021**

**CONTRATO Nº 18/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA “LEISMUNICIPAIS.COM.BR.**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 18/2021**, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do contrato nº 18/2021, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 25/06/2022 a 24/06/2023, conforme cláusula décima terceira do contrato supra citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do reajuste anual do mercado- o IPCA-IBGE, conforme cláusula décima quarta modifica-se o valor do contrato, disposto na cláusula décima, que passará de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para R\$ 11.061,36(onze mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2021, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 23 de Junho de 2022.

**Contratante:**

**Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Contratada:**

**LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA**

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 1408

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022**

CONTRATO 15/2022

CONTRATANTE : A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.891.583/0001-01.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como anexo I.

**Valor Estimado :** R\$ 289.399,20 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 28/06/2022 até dia 27/06/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº11/2022 e seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Pará de Minas, 24 de Junho de 2022

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 1410

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.087/2022 ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º DO DECRETO MUNICIPAL 6.671/2011**

**DECRETO N.º 12.087/2022**

*Altera redação do artigo 1.º do Decreto Municipal 6.671/2011 que aprova desmembramento de lote de terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

- *Considerando o requerimento aviado pela sociedade Supermercado Peixoto & Filhos Ltda, protocolado sob n.º PRO 0001815/22;*
- *Considerando tratar-se de retificação/alteração das condicionantes insertas nos autos de processo de desmembramento de lote de terreno sob o n.º 06038/2011, que culminou na publicação do Decreto Municipal 66.71/2011;*
- *Considerando que o requerimento encontra viabilidade técnica, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano às fls. 22 verso;*
- *Considerando mais que o lote de terreno s/n.º da quadra 37 – Bairro Centro, registrado na matrícula 52619 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca carece de unificação a imóvel lindeiro, diante da ausência de confrontação com a via pública, em atendimento ao regramento legal vigente;*
- *Considerando que no bojo do referido Decreto Municipal 6.671/2011 consta que o imóvel acima referido seria unificado à matrícula 23.329 – livro 2-CN – fls.003 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem ainda diante do teor do requerimento vestibular que indica que o imóvel em tema não mais pertence ao titular do imóvel constante da matrícula 52619 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis, havendo no entanto, imóvel de mesmo propriedade contíguo a este passível de atender à exigência legal, qual seja, o imóvel constante da matrícula 25.463 – livro 2-CU fls.234 da mesma serventia de registro;*
- *Considerando finalmente a necessidade de expedição de Decreto que viabilize a alteração da averbação contida na matrícula 52.619 – livro 02 – ficha 01 do Registro de Imóveis da Comarca, em atendimento à legislação vigente;*

## **DECRETA:**

**Art. 1.º.** A exigência contida no artigo 1.º no Decreto Municipal 6.671/2011 em relação ao lote desmembrado s/n.º da quadra 37 – Centro, com área de 623,18 metros quadrados, qual seja, “*área a ser unificada à matrícula n.º 23.329 – livro 2-CN, fls.003 do Registro Geral*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º [...]*

*[...]*

### **LOTES DESMEMBRADOS**

*[...]*

**Área a ser unificada à matrícula n.º 25.463, livro 2-CU, folha 234 do Registro Geral.**

*[...]*

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da averbação deste instrumento à margem da matrícula própria correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2022.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 1411